

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024
Memorando 050/2024

MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ELDER DA COSTA NERY**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Vacaria/RS, inscrito no CPF sob nº 983.824.700-68, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da sociedade Civil **AVAN – ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS**, inscrita no CNPJ: 98.524.473/0001-92, com endereço na Rua Borges de Medeiros, nº 898, Centro, Vacaria/RS CEP 95200-000, telefone (54) 3231-2436, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sra. **MARA VALMORBIDA BARCELLOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 209.027.510-34, residente e domiciliada na cidade de Vacaria/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, nos princípios que regem a Administração Pública e no Processo Administrativo nº 5724/2022, celebram o presente **ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1^a – Com base na justificativa técnica oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, juntada no **Memorando 050/2024**, as partes, de comum acordo alteram a Plano de Trabalho constante no instrumento primitivo, **acrescentando o repasse do valor de R\$ 151.200 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, em **6 (seis) parcelas iguais de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

2^a - As despesas decorrentes deste Termo correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: – 12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 12.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.094 Serviço de Acolhimento Institucional a Criança e ao Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais -

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos / Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 667 Desd 5043

3^a – As demais cláusulas do termo primitivo permanecem inalteradas.

4^a – As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria/RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 02 de outubro de 2024.

ELDER DA COSTA NERY
Prefeito em exercício

MARA VALMORBIDA
BARCELLOS:20902751034

Assinado de forma digital por MARA
VALMORBIDA BARCELLOS:20902751034
Dados: 2024.10.08 14:55:13 -03'00'

MARA VALMORBIDA BARCELLOS
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

Nilton Rodrigo da Cunha Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social

Mariana Moreira dos Santos
Dir. Exec.da Sec. de Gestão e Finanças